

PORTARIA Nº 079/2025 – DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DOS CONTRATOS FIRMADOS JUNTO AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 079/2025 – DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DOS
CONTRATOS FIRMADOS JUNTO AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
RIACHUELO/RN

PORTARIA Nº 079/2025

*Dispõe sobre a designação do Gestor dos contratos firmados
junto ao Poder Executivo do Município de Riachuelo/RN e dá
outras providências.*

O Prefeito do Município de Riachuelo, Estado do Rio Grande do
Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei
Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado para, em observância ao disposto no § 3º do art. 8º e art. 117, da Lei Federal n.º 14.133/21, realizar o acompanhamento e fiscalização dos contratos e/ou seus substitutos, celebrados pelo Poder Executivo do município de Riachuelo/RN.

Nome: Carlos Alberto Galdino Feliciano Júnior

Cargo: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CPF: 058.***.***-33

Matrícula: 302

Art. 2º Nos eventuais impedimentos legais de algum dos serviços relacionados no Art. 1º, conforme necessidade de substituição e especificidade do objeto licitado, aliado ao interesse da administração pública, poderá ser designado outro gestor/fiscal de contrato no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, em 07 de março de 2025

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Esdras Javã da Silva

Código Identificador:8433076A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/03/2025. Edição 3492

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**PORTARIA Nº 075/2025 – DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
*Republicada por incorreção.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 075/2025 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria Nº 075/2025

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 531, de 10 de abril de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riachuelo e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo – IPR, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **JOANA DARC DE OLIVEIRA LIMA**, portadora do RG nº 1.617.090 SSP/RN, CPF nº 000.554.004-69, admitida por concurso público em 03 de março de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Riachuelo/RN, no cargo de Professora, sob a matrícula 53, nos termos do art. 48, §1º c/c inciso I do §2º, da Lei Municipal nº 664/2022 de 30 de março de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Riachuelo/RN, 27 de fevereiro de 2025

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

**Republicada por incorreção.*

Publicado por:

Esdras Javã da Silva

Código Identificador:B5BBE5CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/03/2025. Edição 3492

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

PORTARIA Nº 074/ 2024 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 074/ 2024 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria Nº 074/ 2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 531, de 10 de abril de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riachuelo e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo – IPR, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, MARIA CÉLIA DA SILVA TARGINO, portadora do RG nº 1.247.988 SSP/RN, CPF nº 876.408.564-34, admitida por concurso público em 03 de março de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Riachuelo/RN, no cargo de Professora, sob a matrícula 079, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2.003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2.005, c/c art. 21, 22 e 34 da lei Municipal nº 531, de 10 de abril de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Riachuelo/RN, 27 de fevereiro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:0A97FCAF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/02/2025. Edição 3487

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

PORTARIA Nº 075/ 2024 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 075/ 2024 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria Nº 075/ 2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária e dá
outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 531, de 10 de abril de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riachuelo e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo – IPR, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico,

RESOLVE:

Art 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, JOANA DARC DE OLIVEIRA LIMA, portadora do RG nº 1.617.090 SSP/RN, CPF nº 806.823.594-91, admitida por concurso público em 03 de março de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Riachuelo/RN, no cargo de Professora, sob a matrícula 53, nos termos do art. 48, §1º c/c inciso I do §2º, da Lei Municipal nº 664/2022 de 30 de março de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Riachuelo/RN, 27 de fevereiro de 2025

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:D68A8D8D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/02/2025. Edição 3487

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

PORTARIA Nº 074/ 2024 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 074/ 2024 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria Nº 074/ 2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 531, de 10 de abril de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riachuelo e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo – IPR, e

considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, MARIA CÉLIA DA SILVA TARGINO, portadora do RG nº 1.247.988 SSP/RN, CPF nº 876.408.564-34, admitida por concurso público em 03 de março de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Riachuelo/RN, no cargo de Professora, sob a matrícula 079, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2.003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2.005, c/c art. 21, 22 e 34 da lei Municipal nº 531, de 10 de abril de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Riachuelo/RN, 27 de fevereiro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/02/2025. Edição 3487

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

PORTARIA Nº 076/2024 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 076/2024 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria Nº 076/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária e dá
outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, no uso das atribuições legais, considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico,

RESOLVE:

Art. 1 ° – Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, FRANCISCA DE FREITAS ROCHA, portadora do RG n° 001.205.271 SSP/RN, CPF n° 021.205.924-62, admitida por concurso público em 03 de março de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Riachuelo/RN, no cargo de Professora, sob a matrícula 33-1, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2.003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2.005, c/c art. 21, 22 e 34 da lei Municipal n° 531, de 10 de abril de 2013.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Riachuelo, 27 de fevereiro de 2025

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:6ABAF05

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/02/2025. Edição 3487

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>